



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.469.609/0001-68
"Povo Forte, União que Move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo: 203/2026

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Pium – TO

Objeto: Aquisição de conjuntos de carteiras escolares

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a melhor solução para atender à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pium/TO quanto à necessidade de aquisição de conjuntos de carteiras escolares individuais (mesa e cadeira), nos tamanhos infantil, juvenil e adulto.

As unidades escolares da rede pública municipal necessitam de mobiliário adequado para garantir condições ideais de ensino, conforto e ergonomia aos alunos durante as atividades escolares.

A insuficiência ou inadequação das carteiras escolares pode comprometer o desempenho dos estudantes, causar desconforto físico e prejudicar o ambiente educacional, tornando necessária a reposição e ampliação do mobiliário existente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda encontra respaldo no art. 18, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar como instrumento essencial ao planejamento das contratações públicas.

A contratação visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme previsto no art. 5º da referida legislação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de conjuntos de carteiras escolares conforme demanda;
- Mobiliário com padrão ergonômico adequado a cada faixa etária (infantil, juvenil e adulto);
- Materiais resistentes, duráveis e de boa qualidade;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário escolar;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



- Entrega conforme cronograma a ser definido;
- Substituição de itens com defeito ou fora das especificações;
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Garantia mínima dos produtos fornecidos.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

4.1 Aquisição pontual sem planejamento

Pode gerar despadronização, aquisição de mobiliário de baixa qualidade e aumento de custos, não sendo recomendada.

4.2 Aquisição planejada com estoque

Permite organização e reposição do mobiliário, porém pode gerar necessidade de espaço para armazenamento.

4.3 Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada (solução escolhida)

Possibilita aquisições conforme a necessidade das unidades escolares, evitando desperdícios, promovendo economicidade e garantindo maior eficiência na gestão pública.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A adoção do sistema de registro de preços é a solução mais adequada, pois permite flexibilidade na aquisição dos conjuntos de carteiras escolares conforme a demanda real das unidades de ensino.

Essa solução evita compras desnecessárias, reduz custos com armazenamento e assegura o fornecimento contínuo do mobiliário, conforme necessidade da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de conjuntos de carteiras escolares individuais (mesa e cadeira), nos tamanhos infantil, juvenil e adulto, de forma parcelada, incluindo:

- Carteiras escolares tamanho infantil;
- Carteiras escolares tamanho juvenil;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



- Carteiras escolares tamanho adulto;
- Estruturas com materiais resistentes (metal, madeira ou polímeros de alta resistência);
- Atendimento às normas de ergonomia e segurança;
- Entregas conforme demanda da Secretaria de Educação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão estimadas com base no levantamento das necessidades de cada unidade escolar, considerando:

- Número de alunos matriculados;
- Faixa etária dos estudantes;
- Condições do mobiliário existente;
- Necessidade de reposição e ampliação.

Os quantitativos detalhados serão definidos no Termo de Referência.

Item	Und	Qtd	Descrição de Material	V. Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	JG	380	Conjunto escolar infantil (cor vermelha) – composto por mesa e cadeira. Cadeira com estrutura metálica 4 pés em aço carbono ABNT 1020 (7/8", esp. 1,20mm), solda MIG, pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno. Encosto: 180x320mm; Assento: 320x330mm; Altura: 360mm. Mesa com estrutura metálica em aço ABNT 1020 (0,90mm), pés 1 1/2", tampo e porta-livros em polipropileno. Tampo: 595x440mm; Altura: 600mm.	999,00	379.620,00
02	JG	169	Conjunto escolar juvenil (cor verde) – cadeira empilhável com estrutura em aço carbono ABNT 1020 (7/8" x 1,20mm), pintura epóxi, assento/encosto em polipropileno anatômico. Encosto: 180x320mm; Assento: 320x330mm; Altura: 425mm. Mesa com estrutura metálica em	999,00	168.831,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



			aço ABNT 1020, tampo em polipropileno, porta-livros injetado. Tampo: 595x440mm; Altura: 700mm.		
03	JG	339	Conjunto escolar adulto (cor azul) – cadeira empilhável com estrutura em aço carbono ABNT 1020 (7/8" x 1,20mm), pintura epóxi, assento/encosto em polipropileno. Encosto: 244x450mm; Assento: 360x470mm; Altura: 460mm. Mesa com estrutura em aço ABNT 1020, tampo e porta-livros em polipropileno. Tampo: 595x440mm; Altura: 760mm.	999,00	338.661,00

TOTAL GERAL: R\$ 887.112,00 (oitocentos e oitenta mil e cento e doze reais)

Nas seguintes dotações: 08.0040.12.122.0003.2024 – 449052 – DC:501
FONTE: 1.701.0000

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Contratações similares de outros entes públicos;
- Painéis oficiais de preços;
- Cotações com fornecedores;
- Contratos vigentes.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto admite parcelamento, considerando a necessidade de fornecimento conforme demanda das unidades escolares.

A contratação poderá ser realizada por itens ou lotes, visando ampliar a competitividade e garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que Move!"



- Melhorar as condições físicas das salas de aula;
- Proporcionar conforto e ergonomia aos alunos;
- Contribuir para o melhor desempenho escolar;
- Padronizar o mobiliário das unidades de ensino;
- Garantir a continuidade dos serviços educacionais;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção e descarte de mobiliário, sendo necessárias medidas como:

- Aquisição de produtos com maior durabilidade;
- Preferência por materiais recicláveis ou sustentáveis;
- Destinação adequada de mobiliário inservível;
- Incentivo a fornecedores que adotem práticas sustentáveis.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente necessária, atendendo ao interesse público e às necessidades do Fundo Municipal de Educação.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de conjuntos de carteiras escolares individuais (mesa e cadeira), por meio de sistema de registro de preços, é a solução mais adequada para atender às necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal de Pium/TO.

Recomenda-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários.

PIUM-TO 27 de março de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

EDIGAR COSMO MARTINS JUNIOR

Secretário Interino de Educação